



DELEGAÇÃO de LISBOA

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

Data _____

O Funcionário _____

VIAGEM A _____				Data _____
SÓCIOS				
_____ Adultos	X	_____	=	_____
_____ Crianças	X	_____	=	_____
_____ 3ª Pessoa	X	_____	=	_____
N/ SÓCIOS				
_____ Adultos	X	_____	=	_____
_____ Crianças	X	_____	=	_____
_____ 3ª Pessoa	X	_____	=	_____
_____ Supl. Single	X	_____	=	_____
_____ Vistos	X	_____	=	_____
_____ Reserva	X	_____	=	_____
Total				_____

Autocarro Nº _____	Quartos		Total de Inscrições
Lugares Nºs _____	<input type="checkbox"/> Single	<input type="checkbox"/> Duplo <input type="checkbox"/> Triplo <input type="checkbox"/> Quadruplo	

Nome _____

Nº Colaborador _____ Empresa _____ Nº Sócio _____ Data Nascimento _____

Local Trabalho _____ Código Postal _____

Telefone _____ Ext. _____ E-Mail: _____

Residência _____

_____ Código Postal _____

Telefone _____ Telemóvel _____ E-Mail: _____

Nome _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Nº Sócio _____ Nº Colab. _____

Parentesco _____ Data Nascimento _____

Nome _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Nº Sócio _____ Nº Colab. _____

Parentesco _____ Data Nascimento _____

Nome _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Nº Sócio _____ Nº Colab. _____

Parentesco _____ Data Nascimento _____

Nome _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Nº Sócio _____ Nº Colab. _____

Parentesco _____ Data Nascimento _____

Nome _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Nº Sócio _____ Nº Colab. _____

Parentesco _____ Data Nascimento _____

CONDIÇÕES GERAIS

INSCRIÇÕES

No ato da inscrição deverá depositar 25% do preço da viagem/estada, liquidando os restantes 75% até 30 dias antes da partida/entrada. Se a inscrição tiver lugar a 30 dias ou menos da data da partida/entrada, o preço total da viagem/estada deverá ser paga no ato da inscrição, ficando condicionada à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação das reservas para todos os serviços. A Delegação de Lisboa do Clube EDP, reserva-se no direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas.

BAGAGEM

1. A Entidade organizadora da viagem é responsável pela bagagem nos termos legais.
2. O passageiro tem a obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços, no momento da subtração, deterioração ou destruição da bagagem.
3. A responsabilidade da organização só poderá ser acionada mediante a apresentação do comprovativo da reclamação prevista no número anterior.

ALTERAÇÕES

Sempre que existam razões alheias que o justifiquem, a entidade organizadora da viagem poderá alterar a ordem dos percursos, modificar as horas de partida ou substituir qualquer dos hotéis previstos por outros de categoria e localização similar. Se circunstâncias imprevistas obrigarem a suspender quaisquer viagens, os clientes terão

sempre direito ao reembolso das quantias pagas.

ANULAÇÕES DO PROGRAMA CLUBE EDP-LISBOA

A Delegação de Lisboa reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes seja inferior ao mínimo exigido. Nestes casos, o cliente será informado por escrito do cancelamento no prazo de 10 dias.

RECLAMAÇÕES

Somente poderão ser consideradas por escrito num prazo não superior a 15 dias após o termo da prestação dos serviços. As mesmas só poderão ser aceites desde que tenham sido participadas aos fornecedores dos serviços (hotéis, guias, agentes locais, etc.) durante o percurso da viagem ou estada.

IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO

Se por factos não imputáveis à entidade organizadora da viagem esta vier a ficar impossibilitada de cumprir algum serviço essencial constante do programa de viagem, tem o cliente direito a desistir da viagem, sendo imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas ou, em alternativa, aceitar uma alteração e eventual variação de preço. Se os referidos factos não imputáveis à entidade organizadora da viagem vierem a determinar a anulação da viagem, pode o sócio ainda optar por participar numa outra viagem organizada de preço equivalente. Se a viagem organizada proposta em substituição

for de preço inferior, será o sócio reembolsado da respetiva diferença.

RESPONSABILIDADE

Os sócios são responsáveis pelos seus acompanhantes em termos de comportamento e pagamento de serviços.

DESISTÊNCIAS

Se o sócio ou algum dos seus acompanhantes desistir da viagem, terá de pagar todos os encargos a que a desistência dê lugar que são correspondentes à fatura apresentada à Delegação de Lisboa pela entidade organizadora da viagem. Quando seja caso disso, o sócio será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos.

DOCUMENTAÇÃO

O sócio deverá possuir em boa ordem toda a sua documentação pessoal ou familiar (bilhete de identidade, autorização para menores, passaportes, vistos, certificados de vacinas e outros eventualmente exigidos). A Delegação de Lisboa declina qualquer responsabilidade pela recusa da concessão de vistos ou não permissão de entrada ao sócio em país estrangeiro; nestes casos aplicam-se as condições estabelecidas para a anulação da viagem, sendo ainda da conta do sócio todo e qualquer custo de tal situação acarretar.

VALIDADE

Estas condições gerais são válidas desde 01 de Janeiro de 2017, salvo indicações em contrário expressamente mencionadas em cada viagem.

Em caso de urgência contactar:

O Sócio

	Data	Banco	Nº Cheque	Valor
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				